

LEI MUNICIPAL N.º 653/ 2001

PRORROGA AUTORIZAÇÃO DE  
CONTRATAÇÃO POR TEMPO  
DETERMINADO.

O Prefeito Municipal de Pedro Canário-  
Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe são  
conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER, que a Câmara  
Municipal de Pedro Canário aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar  
por 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 01 (primeiro) de julho de  
2001, todas condições da Lei Municipal n.º 644/2001.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com  
efeito a 01 (primeiro) de julho de 2001, revogadas as disposições em  
contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito  
Santo, em 02 de Julho de 2001.



ATAÍDES CANAI  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete Municipal e afixado no quadro  
geral de Avisos desta Prefeitura, conforme Decreto Municipal de n.º  
012/99 datado de 31/03/1999.



RAIMUNDO JOSÉ NETO  
Chefe de Gabinete